

**LEI N.º 2.817 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015****Denomina Logradouro Público.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado Rua **Alice Moreira de Sousa**, a área 01, localizada no Conjunto Habitacional Pedra Branca – Bairro São Francisco.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
13 DE OUTUBRO DE 2015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal